**FIXAÇÃO DE BANNER EXTERNO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO SALÃO DO IDOSO, NESTE MUNICIPIO.**

**Excelentíssima Presidente,**

Apresentamos, nos termos dos artigos 113 e 114 do Regimento Interno deste Parlamento Municipal, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo **Odirlei Queiroz Faria** –Prefeito Municipal.

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,

Porto Esperidião – MT, 06 de março de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

As edificações e logradouros públicos, por lógico, devem ter uma denominação, a fim de facilitar sua identificação, sendo praxe atribuir-lhes nomes.

Face a isto, preconizamos e defendemos a fixação de placa identificativa da nomenclatura do prédio público Salão do Idoso, que por força da Lei Municipal nº. 956/2024, passou a ser denominado Nilza Aparecida de Azambuja, em reconhecimento pelos bons préstimos e relevantes serviços prestados ao municipio.

Em recente visita pela municipalidade, constatamos a necessidade de dar identidade própria ao prédio ora conhecido apenas por Salão dos Idosos.

Assim, pleiteamos que o Poder Executivo, sensibilizado com a causa, proceda com a fixação de placa de identificação desse local que ora se encontra sem identidade, exteriorizando e difundindo a denominação desse espaço por meio de banner impresso para assinalamento visual desse recinto social, celebrando o nome da homenageada.

Convicta do deferimento, ante o exposto, esta Parlamentar reitera clamor pela efetivação do proposto.

**Cláudia Regina de Paula Marques Oliveira**

**Vereadora**